

# FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES

**Edital nº 07/Fundação Univates, de 23 de setembro de 2022**

## **Processo seletivo para compor o quadro de fisioterapeutas para atuarem como prestadores de serviço em caráter privado e autônomo**

O Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o processo seletivo destinado a compor o quadro de fisioterapeutas para atuarem como prestadores de serviço em caráter privado e autônomo na Clínica-Escola de Fisioterapia, conforme segue:

### **1. Das disposições preliminares**

**1.1** O processo seletivo, regido por este Edital, será organizado pelo Saúde Univates.

**1.2** O provimento das vagas dar-se-á por contrato de parceria (*Partner*), conforme disponibilidade de horários da Clínica-Escola de Fisioterapia, possibilitando ao profissional a escolha entre os horários disponíveis.

**1.3** A modalidade de contrato de parceria (*Partner*) tem por finalidade possibilitar a atuação profissional a egressos dos cursos de Fisioterapia da Univates, inserindo-os no mercado ou abrindo novas oportunidades de trabalho na área de formação. Serão ofertados, em parceria, as dependências e os equipamentos da Fundação Univates, nos horários disponíveis entre as atividades acadêmicas e os serviços prestados pelos profissionais e atividades realizadas pelos estudantes (estagiários) da Instituição à comunidade. O parceiro atenderá sempre nos horários ou turnos vagos na agenda das aulas práticas do ensino e não atenderá as demandas provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – Consisa VRT.

**1.3.1** As informações relativas à remuneração constam no item 7 deste Edital.

### **2. Das vagas**

**2.1** As vagas deste Edital estão distribuídas conforme Anexo 1.

**2.2** A quantidade de vagas está condicionada à definição da Fundação Univates para suprir a necessidade de profissionais, podendo esta ser alterada durante a realização do processo seletivo.

### **3. Das etapas da seleção**

As etapas da seleção de cada cargo estão descritas no Anexo 2.

### **4. Das inscrições**

**4.1** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates – no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6226> –, **das 8h do dia 26 de setembro até as 23h59min do dia 07 de outubro de 2022.**

**4.2** Para efetivar a inscrição, o candidato deve anexar:

- a) *curriculum vitae* com foto; e
- b) carta de apresentação profissional.

**4.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

**4.4** É necessário também registrar um número de telefone (com DDD) para possíveis contatos.

**4.5** A impossibilidade do contato poderá implicar a perda da vaga.

**4.6** A Fundação Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.6.1** É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

**4.7** Ao final do processo de inscrição, o candidato receberá *e-mail* de confirmação.

**4.7.1** Caso não tenha recebido a confirmação da inscrição, o candidato deve solicitar informações, conforme item 12.7 deste Edital.

**4.8** As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**4.9** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.10** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

## **5. Da entrevista**

Os candidatos inscritos para as vagas deverão participar de entrevista individual em data a ser agendada, preferencialmente nos turnos da manhã e tarde, com duração aproximada de 30 (trinta) minutos.

## **6. Da seleção**

**6.1** O processo de seleção consiste em:

- a) análise do currículo de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 2 deste Edital; e
- b) entrevista individual com os candidatos que atendem aos requisitos previstos para cada vaga, dispostos no Anexo 1.

**6.2** No momento da entrevista, o candidato deve apresentar comprovação de registro ativo no respectivo conselho profissional.

**6.3** As etapas de seleção e os critérios de avaliação correspondentes a cada vaga estão descritos no Anexo 2.

**6.4** Os candidatos habilitados para as etapas seguintes serão avisados por *e-mail*.

**6.5** O candidato receberá uma pontuação para cada item de avaliação, conforme descrito no Anexo 2, devendo a soma dos critérios ser superior a 6 (seis) pontos para ser classificado.

**6.6** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação obtida na classificação.

**6.6.1** Havendo empate, o critério de desempate será a média global das notas da graduação.

**6.6.2** A presente seleção serve para habilitação dos candidatos à parceria e avaliação de desempenho dos parceiros na seletiva, dando a ordem de classificação prioridade na chamada, conforme as vagas disponíveis, entretanto a efetiva contratação do candidato fica condicionada à assinatura do respectivo contrato, por livre interesse e vontade das partes (a ordem de classificação prioriza a chamada, mas não garante a ordem de contratação).

## **7. Da remuneração**

**7.1** Para cada especialidade, será estabelecida uma tabela de serviços que poderão ser prestados, com preços e custos definidos, mas sujeitos a ajustes no decorrer do período.

**7.2** O valor recebido pelos atendimentos realizados será dividido entre o profissional e a Fundação Univates, com margem de 60% (sessenta por cento) para o profissional e 40% (quarenta por cento) para a Fundação Univates.

**7.3** No final de cada mês, os custos de infraestrutura serão divididos entre o profissional e a Fundação Univates nos mesmos percentuais da receita. Os materiais utilizados durante o atendimento serão custeados integralmente pelo profissional.

**7.3.1** A cobrança será realizada por boleto emitido mensalmente pela Fundação Univates para pagamento pelo profissional.

## 8. Da divulgação dos resultados

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

8.2 A Fundação Univates reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato.

## 9. Da formalização do contrato

9.1 No momento da assinatura do contrato, o profissional habilitado deve:

- a) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
- b) informar dados de conta corrente vinculada à instituição bancária com a qual a Univates trabalha, para faturamento do serviço.

9.2 O período de contrato é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Fundação Univates e do profissional.

## 10. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Período de inscrições	De 26/09 a 07/10/2022
Análise dos currículos	De 10 a 14/10/2022
Entrevistas com os candidatos	De 17 a 21/10/2022
Divulgação do resultado do processo seletivo, em <a href="https://www.univates.br/institucional/editais">https://www.univates.br/institucional/editais</a>	Até 28/10/2022

## 11. Da validade do processo seletivo

O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado, prorrogável uma vez por até 1 (um) ano.

## 12. Das disposições gerais e finais

12.1 A Fundação Univates firmará contrato com os profissionais selecionados de acordo com a disponibilidade dos locais de atendimento, respeitando as atividades acadêmicas realizadas pelos alunos/estagiários e os serviços prestados pelos profissionais da Instituição à comunidade, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

12.2 A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do candidato, implica cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

**12.3** A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de retirar da sala e impedir de participar do restante da entrevista o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedeça a qualquer regulamento constante neste Edital.

**12.4** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**12.5** A inscrição do candidato presume o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Saúde Univates, com assessoramento técnico conforme necessidade.

**12.7** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail [saude@univates.br](mailto:saude@univates.br). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das inscrições, datas, locais e horários de realização das etapas de seleção.

Ney José Lazzari  
Presidente da Fundação Univates

**Anexo 1 – Das vagas**

<b>Profissional</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga horária (horas semanais)</b>	<b>Requisitos</b>
Fisioterapeuta	02	Até 5 turnos	Bacharelado em Fisioterapia pela Univates com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito). Desejável estar inscrito, cursando ou ter concluído especialização na área. Desejável ter concluído cursos de aprimoramento em métodos ou técnicas específicas conforme a área de atuação.

**Anexo 2 – Das etapas de seleção**

<b>Vaga</b>	<b>Etapas do processo seletivo</b>
Fisioterapeuta	- Análise do currículo; - Entrevista individual.

**Critérios para avaliação:**

1. egresso da Univates (a data de formatura não pode ser superior a 2 (dois) anos até a data final do período de inscrições);
2. média geral de notas da graduação;
3. frequência nas aulas da graduação;
4. participação em atividades voluntárias realizadas durante a graduação (projetos de extensão, eventos, monitorias em disciplinas práticas etc.);
5. participação no Diretório Acadêmico do curso de Fisioterapia;
6. conclusão ou matrícula em curso de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) na área;
7. conclusão de curso de aprimoramento em métodos ou técnicas específicas conforme a área de atuação.

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
Média global de notas da graduação	6 a 8	0,5	Não é necessário, será apurado via sistema interno.
	8,1 a 10	1	
Frequência ponderada da graduação	80% a 90%	0,5	Não é necessário, será apurado via sistema interno.
	91% a 100%	1	
Participação em atividades voluntárias realizadas durante a graduação	Acima de 20 horas	0,5	Atestado(s).
Participação no Diretório Acadêmico do Curso	Um semestre	0,5	Atestado.
Pós-Graduação ( <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) na Univates	Concluída ou em andamento	0,5	Não é necessário, será apurado via sistema interno.
Curso de aprimoramento em métodos ou técnicas específicas conforme a área de atuação	Concluído ou em andamento	0,5	Certificado(s)
Entrevista	<b>Competências técnicas:</b>	6	Carta de

	<ul style="list-style-type: none"><li>- conhecimento do sistema Tasy®;</li><li>- conhecimento das Ferramentas Google®.</li></ul> <p><b>Competências comportamentais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- comunicação efetiva;</li><li>- planejamento e organização;</li><li>- administração do tempo e foco;</li><li>- responsabilidade e pró-atividade;</li><li>- ética e postura profissional;</li><li>- autonomia na busca por conhecimento/ autodesenvolvimento.</li></ul>		apresentação profissional e currículo.
--	--	--	--

**Das atribuições**

- Realizar atendimentos fisioterapêuticos ou hidroterapêuticos conforme protocolo da Clínica-Escola de Fisioterapia;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regulamento da Clínica-Escola de Fisioterapia.

**Observação adicional**

- O candidato selecionado deve providenciar o Certificado Digital para Pessoa Física (e-CPF).